



Prefeitura Municipal de Icém

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI Nº 630, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.974 -

-Autoriza a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 600,00 - (Seiscentos cruzeiros) ao Sr. Francisco Clementino Neto, por serviços extraordinários prestados ao Município, como encarregado da - venda de sementes aos agricultores.

DAVID ANGELO DELFINO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica autorizado a abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 600,00 (Seiscentos cruzeiros) para pagamento ao Sr. Francisco Clementino Neto, funcionário desta Prefeitura, por seus serviços extraordinários prestados ao município, no corrente ano, como Encarregado da Venda de Sementes aos agricultores.

Artigo 2º - A despesa correrá por conta do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício, no valor correspondente ao crédito mencionado no artigo anterior.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Registre-se, publique-se e comunique-se.-

Icém, 03 de Dezembro de 1.974.-

DAVID ANGELO DELFINO

-Prefeito Municipal-

Registada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.-

Antonio Horácio da Silveira

-Secretário em Comissão-